



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA DO BRASIL

**RESPOSTA DA NOTA TÉCNICA Nº 21/2022 /DABM**

**CONSTATAÇÃO:**

2.5 - A autorização de servidor competente para a abertura da licitação - consoante o **caput**, do Art. 38, da Lei 8.666/93 (Estatuto de Licitações e Contratos) e do inciso V, do Art. 8o, do Decreto nº 10.024/2019 - encontra-se acostada aos autos (fl. 03). Contudo, é necessário considerar que a contratação deverá ser necessariamente submetida à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, a qual cabe autorizá-la, consoante Art. 9º-A do Decreto nº 7.579/2011; §2º, do Art. 1o, da IN/SGD/ME nº 1/2019 e inciso I, do Art. 2o, da Instrução Normativa SGD/ME nº 5, de 11 de janeiro de 2021.

**PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:**

A solicitação de contratação à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia foi anexada aos autos, por meio do Ofício nº 256, de 8 julho de 2022, do Diretor de Abastecimento da Marinha ao Chefe do Gabinete do Comandante da Marinha, via Diretor de Administração da Marinha e Secretário-Geral da Marinha.

**CONSTATAÇÃO:**

2.7 - Registra-se aqui que a Administração inseriu pesquisa de preços diretamente com fornecedores, estabelecendo o resultado dos orçamentos (fls. 127/213), bem como a base dos cálculos (fls. 69/71), além de inserir o Quadro-Resumo das Propostas (fl. 125). Ressaltasse que, pelo perfil peculiar do objeto a ser executado, há dificuldades na utilização dos parâmetros dos incisos I e II da norma supracitada, o que resta devidamente justificado nos ETP. Não obstante, recomenda-se a elaboração de Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, conforme modelo e métodos constantes nos anexos da Portaria SGD/ME nº 5.651/2022, tanto para parametrizar o valor referencial da contratação quanto para melhor avaliar as propostas na ocasião do certame. Isso porque alguns itens da contratação, notadamente aqueles relacionados a serviços (fls. 58/65), podem possuir variações significativas em custos unitários que os compõem quando comparados nas propostas das empresas licitantes. Logo, s.m.i., tem-se que a Administração possivelmente prescindirá de uma análise mais crítica e minuciosa sobre custos não exequíveis, o que poderá deixá-la mais suscetível à manipulação de preços e ao jogo de planilha.

**PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:**

A Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços foi elaborada e incluída ao processo como Anexo IV do Edital.

DABM - 1.  
Fls. 362  
Rubrica Defesa

**CONSTATAÇÃO:**

2.7 - Outrossim, o Art. 20 da IN/SGD/ME nº 1/2019 preceitua que a estimativa de preço da contratação deverá ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e de acordo com a IN SEGES/ME nº 73/2020. Necessário, no caso em tela, que o Integrante Administrativo ratifique a elaboração do resultado da pesquisa de preços.

**PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:**

A estimativa de preços da contratação consta do Estudo Técnico Preliminar, Apêndice I do Termo de Referência, o qual é assinado pelo Integrante Administrativo. (fl. 55 (item 15)).

### **CONSTATAÇÃO:**

2.9 - A elaboração do Termo de Referência é, via de regra, parte obrigatória da fase interna do procedimento licitatório para contratações de TIC. Assim sendo, a Administração observou sua indispensabilidade e o acostou aos autos (fls. 236/266), seguindo o modelo elaborado pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia. Sobre o documento, cabem os seguintes apontamentos: (i). no item 4.3., recomenda-se a inserção tanto da IN/ME nº 73/2020 quanto da Portaria SGD/ME nº 5.651/2022; (ii). no item 4.11, poderia ser inserida ou referenciada a forma de acionamento da garantia e a comunicação entre as partes, consoante alínea "d", do inciso II. do Art. 16. da IN/SGD/ME nº 1/2019. vide item 6.2 do TR; (iii). dentre as requisições, faz se necessária a inclusão de referência ao item 3.3.5. do TR. concernente aos requisitos de capacitação, na esteira da alínea "e". do inciso II. do Art. 16. da norma supracitada; (iv). reforçar, nas responsabilidades da Contratante, a previsão de todos os direitos de propriedade intelectual e autorais pertencentes à Administração (vide item 4.6.1 do TR), justificando os casos de sua não ocorrência; (v). Referenciar, no item 12.2.1. o inciso III. Do Art. 49, da Lei Complementar nº 123/2006; e (vi). observar, no item 8, as análises pertinentes realizadas no tópico 2.7 desta Nota Técnica.

### **PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:**

As recomendações foram incluídas ao Termo de Referência. i) fl. 23 (itens 4.3.2.6. e 4.3.2.7.), ii) fl. 24 (item 4.11.5.), iii) fl. 22 (item 4.2), iv) fl. 33 (item 5.1.15.), v) fl. 53 (item 12.2.1.) e vi) a estimativa de preços da contratação consta do Estudo Técnico Preliminar, Apêndice I do Termo de Referência, o qual é assinado pelo Integrante Administrativo. (fl. 55 (item 15)).

DABM - 4  
Fls. 363  
Defesa  
Rubrica

**CONSTATAÇÃO:**

2.9 - Outrossim, há também a necessidade de retificar a norma que fundamenta a vigência do contrato por 60 (sessenta) meses descrita na Cláusula Segunda (fl. 329. v), visto que o §1º. do Art. 57. da Lei nº 8.666/1993 versa apenas sobre prorrogação contratual pelos motivos elencados em seus incisos, todos referentes a ocorrências na execução contratual. Sobre este ponto, entendeu-se, pelo decorrer da presente análise, s.m.i., que o contrato para o objeto em questão seria um contrato por escopo, à exceção do item 6 (Serviço de suporte técnico e manutenção), a ser mensalmente disponibilizado à Administração, o que parece caracterizar um serviço contínuo (atividade de custeio). Portanto, é recomendável que: (i). à luz do exposto em item 2.4. desta análise, seja justificado que há somente uma solução de TIC em vias de contratação; e (ii). Sejam adequados todos os documentos da fase interna de planejamento aos moldes do Art. 57. I. da Lei nº 8.666/1993. que, ao nosso sentir, seria a justificativa mais adequada à não adstringência aos créditos orçamentários anuais, possibilitando a contratação de longa duração.

**PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:**

As recomendações foram incluídas ao Termo de Referência. i) fl. 17 (item 3.4) e ii) fl. 47 (item 10.1.).

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.

RENATO CESAR DA CUNHA FERREIRA  
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)  
Assessor de Gerenciamento de Projetos

LUCIMAR DE ANDRADE LIAL MOURA  
Capitão de Corveta (T)  
Ajudante do Assessor de Gerenciamento  
de Projetos

No ímpto.

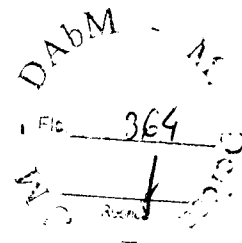
EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

01.2.2/004



**PORTARIA Nº 90 /DAbM, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

Altera a Portaria nº 61/2022, desta Diretoria, que designou militares para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação, do Processo Licitatório do SINGRA-GCV.

**O DIRETOR DE ABASTECIMENTO DA MARINHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Capítulo 1, inciso 1.3.7 da SGM-102 (5ª Revisão) – NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS, combinado com o inciso IV, do art. 2º da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, do Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, do Processo Licitatório que visa à aquisição e implantação do Sistema de Informações Gerenciais do Abastecimento e apoio à Gestão do Ciclo de Vida – SINGRA-GCV.

**I - Integrantes Técnicos:**

CMG (RM1-IM) 86.8398.45 RENATO CESAR DA CUNHA FERREIRA e  
CC (T) 00.1181.09 LUCIMAR DE ANDRADE LIAL MOURA.

**II - Integrantes Requisitantes:**

CF (IM) 96.0310.77 THIAGO FERNANDES LIMA e  
CC (IM) 02.1557.61 BRUNO DE MORAES MARQUES

**III - Integrantes Administrativos:**

CF (IM) 00.0049.87 RENATO BELLINI e  
CT (IM) 02.1242.54 GLEISSON REGINALDO NEVES FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Por ordem:

CARLOS EDUARDO LEITZKE PALHARES  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Vice-Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

DAbM-01.2, DAbM-20, DAbM-40, DAbM-70 e Arquivo.

63079.002069/2022-06

EM BRANCO

## Anexo I do Edital

# TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico: nº 33/2022

Processo Administrativo: nº 63079.001351/2022-68

### PROJETO SINGRA-GCV

Contratação de uma *Solução Integrada de Software ERP (Enterprise Resource Planning)*, na modalidade *on premise*, na modalidade de licenciamento perpétuo e flutuante, com fornecimento dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional, capacitação, técnico especializado e suporte técnico e manutenção, visando a apoiar os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil, a saber: i) Determinar Necessidades; ii) Obter; iii) Controlar Estoque e Distribuição; iv) Controlar Financeiro; v) Controlar Logística de Transporte; vi) Gerenciar; vii) Realizar Interfaces; e viii) Manter Cadastros; com a finalidade de manter a operação das cadeias de suprimento das seguintes categorias de material: Combustíveis, Lubrificantes e Graxas; Suprimentos de Intendência; Saúde; Fardamento; Munição; e Sobressalentes, por 60 (sessenta) meses.

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2022.

### Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
14/07/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento com revisão textual de termos e definições relativamente ao ETP.	DAbM-01.2
02/08/2022	2.0	Revisão do documento após análise da assessoria para assuntos jurídicos da Diretoria de Abastecimento da Marinha.	DAbM-01.2

## ÍNDICE

### Sumário

TERMO DE REFERÊNCIA.....	1
1 – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	1
2 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC.....	1
2.1 Dos Bens e serviços que compõem a solução.....	1
3 – DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.....	4
3.1. Da Contextualização e Justificativa da Contratação.....	4
3.2. Do Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais.....	5
3.3. Do Detalhamento do Objeto.....	6
3.3.1. Das Conceituações.....	6
3.3.2. Do Licenciamento.....	7
3.3.3. Do Serviço de Implantação.....	7
3.3.4. Da Mudança Organizacional.....	11
3.3.5. Da Capacitação.....	11
3.3.6. Do Serviço Técnico Especializado.....	13
3.3.7. Do Suporte e Manutenção.....	14
3.4. Do Não Parcelamento da Solução de TIC.....	17
3.5. Dos Resultados e Benefícios a Serem Alcançados.....	17
4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	18
4.1. Dos Requisitos de Negócio.....	18
4.2. Dos Requisitos de Capacitação.....	18
4.3. Dos Requisitos Legais.....	18
4.4. Dos Requisitos de Manutenção.....	19
4.5. Dos Requisitos Temporais.....	19
4.6. Dos Requisitos de Segurança e Privacidade.....	20
4.7. Dos Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais.....	21
4.8. Dos Requisitos de Arquitetura Tecnológica.....	22
4.9. Dos Requisitos de Projeto e de Implementação.....	23
4.10. Dos Requisitos de Implantação.....	23
4.11. Dos Requisitos de Garantia e Suporte Técnico e Manutenção da Solução.....	24
4.12. Dos Requisitos de Experiência Profissional.....	25
4.13. Dos Requisitos de Formação da Equipe.....	25
4.14. Dos Requisitos de Metodologia de Trabalho.....	28
4.15. Dos Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade.....	28
5 – DAS RESPONSABILIDADES.....	28

5.1. Dos Deveres e responsabilidades da Contratante.....	28
5.2. Dos Deveres e responsabilidades da Contratada.....	29
6 – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	32
6.1. Das Rotinas de Execução.....	32
6.1.1. Da Gestão da Equipe da Contratada.....	32
6.1.2. Das Ordens de Serviço.....	33
6.2. Dos Mecanismos formais de comunicação.....	35
6.3. Da Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança.....	35
7 – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	36
7.1. Dos Critérios de Aceitação de Produtos e Serviços.....	36
7.2. Da Fiscalização Técnica.....	37
7.3. Da Fiscalização Administrativa.....	39
7.4. Das Sanções Administrativas e Procedimentos para Retenção ou glosa no pagamento.....	40
7.5. Do Pagamento.....	44
8 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO.....	46
9 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	47
10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	47
11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS.....	48
12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	48
12.1. Do Regime, Tipo e Modalidade da Licitação.....	48
12.2. Da Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência.....	49
12.3. Dos Critérios de Habilitação.....	49
12.4. Da Subcontratação.....	53
13 – DA VISITA TÉCNICA.....	54
14 – DOS APÊNDICES.....	55
15 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO.....	55

DABM - 2  
 Fls. 364  
 Dorege

## TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019.

### 1 – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de uma *Solução Integrada de Software ERP (Enterprise Resource Planning)*, on premise, na modalidade de licenciamento perpétuo e fluante, com fornecimento dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional, capacitação, técnico especializado e suporte técnico e manutenção, visando a apoiar os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil, a saber: i) Determinar Necessidades; ii) Obter; iii) Controlar Estoque e Distribuição; iv) Controlar Financeiro; v) Controlar Logística de Transporte; vi) Gerenciar; vii) Realizar Interfaces; e viii) Manter Cadastros; com a finalidade de manter a operação das cadeias de suprimento das seguintes categorias de material: Combustíveis, Lubrificantes e Graxas; Suprimentos de Intendência; Saúde; Fardamento; Munição; e Sobressalentes, por 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

### 2 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

#### 2.1 Dos Bens e serviços que compõem a solução

2.1.1. Os bens e serviços descritos no quadro abaixo que visam a implantar a *Solução Integrada de Software ERP* são os seguintes:

Grupo	Item	Bem/Serviço	Código CATSER	Qtd.	Métrica
1	1	Licenças (perpétuas) FLUTUANTES do tipo full (ilimitado) para o uso concorrente da <i>Solução Integrada de Software ERP (Enterprise Resource Planning)</i> que permitam aos usuários acesso de acordo com os seus perfis, aos seguintes macroprocessos funcionais, a saber: i) Determinar Necessidades; ii) Obter; iii) Controlar Estoque e Distribuição; iv) Controlar Financeiro; v) Controlar Logística de Transporte; vi) Gerenciar; vii) Realizar Interfaces; e viii) Manter Cadastros; com a finalidade de manter a operação das cadeias de suprimento das seguintes categorias de material: Combustíveis, Lubrificantes e Graxas; Suprimentos de Intendência; Saúde; Fardamento; Munição; e Sobressalentes.	1279	250	Licença (sob demanda)
	2	<u>Serviço de implantação da <i>Solução Integrada de Software Enterprise Resource Planning (ERP)</i></u> , o qual corresponde aos serviços necessários para o funcionamento da referida solução, composto das seguintes fases e/ou subserviços:  • <u>Gerenciamento do projeto</u> - envolve o planejamento e o acompanhamento da execução do projeto,	26972	1	Serviço

	<p>englobando aspectos como gerenciamento de tempo, escopo, valor agregado, riscos, recursos humanos, qualidade, entre outros, conforme preconiza a metodologia do PMBOK (<i>Project Management Body Of Knowledge</i>), a fim de garantir a implantação da <i>Solução Integrada de Software ERP</i> contratada;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Levantamento de processos</u> - referente ao mapeamento dos fluxos dos processos de trabalho (<i>TO-BE</i>), a fim de identificar, desenhar, executar, documentar, medir, monitorar, controlar e melhorar processos de trabalho, automatizados ou não;</li> <li>• <u>Parametrização</u> - consiste na aplicação de todas as definições e regras de negócio na solução adquirida, tornando-a apta a apoiar a realização dos processos funcionais, sem a necessidade de alteração no código fonte do <i>software</i> padrão, ou de desenvolvimento de novos módulos de código, ou seja, o requisito está incorporado ou de forma nativa ou necessitando de ajustes de parâmetros para a sua implementação;</li> <li>• <u>Customização</u> – relacionado ao processo que engloba as atividades de análise, levantamento de requisitos e codificação realizadas no ambiente de desenvolvimento ou no <i>software</i> padrão para adequá-lo às necessidades da Marinha do Brasil (MB) e/ou construir novas funcionalidades que não existam na solução padrão;</li> <li>• <u>Integrações</u> - relacionado ao desenvolvimento da camada lógica de integração entre a solução contratada e os sistemas internos e externos da MB;</li> <li>• <u>Migração de dados</u> - referente à elaboração e à execução do plano de migração de dados dos sistemas legados, visando à prontificação da solução para a entrada em produção;</li> <li>• <u>Validação da Solução</u> – referente ao planejamento das atividades de homologação e testes da solução, com o propósito de aferir a qualidade do <i>software</i> adquirido nos aspectos técnicos e quanto ao <i>compliance</i> das necessidades de negócio, previamente à execução da instalação em produção;</li> <li>• <u>Instalação</u> - relativo à instalação dos <i>softwares</i> necessários e à configuração dos ambientes computacionais de gerenciamento e de execução do projeto, nos ambientes não produtivos (desenvolvimento, homologação e treinamento) e no produtivo, necessários para a implantação da <i>Solução Integrada de Software ERP</i>, as quais deverão ocorrer de forma conjunta com a equipe da MB e incluirão: instalação e configuração da solução; instalação e configuração dos <i>softwares</i> de apoio fornecidos pela</li> </ul>			
--	--	--	--	--

DABM - 368

	<p>contratada e pela MB; e instalação e configuração dos <i>softwares</i> necessários para a gestão dos processos técnicos de TI, a fim de sustentar a operação da solução implantada;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Serviço de garantia inicial de operação</u> - engloba a estabilização da <i>Solução Integrada de Software ERP</i>, logo após ser implantada em produção, sendo o acompanhamento presencial e constante e realizado pela equipe técnica da contratada; e</li> <li>• <u>Gestão dos processos técnicos de TIC</u> - adoção de diretrizes de governança e de boas práticas de gestão de processos técnicos da <i>Solução Integrada de Software ERP</i> contratada, a fim de garantir a sua continuidade. Assim, a contratada deverá seguir nas fases do projeto (planejamento, instalação, implantação, operação, suporte técnico e manutenção) as orientações do <i>framework ITIL</i>, versão 3 ou superior.</li> </ul>			
3	<p><u>Serviço de Gestão de Mudança Organizacional</u> - associado ao desenvolvimento e execução do Plano de Gestão de Mudança Organizacional, a fim de preparar a organização e áreas diretamente impactadas pela implantação da <i>Solução Integrada de Software ERP</i> para atuar com a solução contratada de forma eficiente e sustentada, minimizando os impactos decorrentes das mudanças nos processos e no desempenho da operação das cadeias de suprimento.</p>	26972	1	Serviço
4	<p><u>Serviço de capacitação</u> - referente à elaboração do plano de capacitação, a fim de realizar os treinamentos presenciais e <i>on-line</i>, conforme a necessidade da MB.</p>	21172	16	Turma
			360	Hora (sob demanda)
5	<p><u>Serviço técnico especializado</u> - são os serviços técnicos e de consultoria para implementação de requisitos não previstos no Apêndice II – <i>Especificação dos Requisitos Funcionais e Não Funcionais</i>, além das manutenções evolutivas decorrentes de mudanças de requisitos funcionais implantados.</p>	25992	12000	Hora (sob demanda)
6	<p><u>Serviço de suporte técnico aos usuários e de manutenção da solução</u> – visa a garantir a operação da <i>Solução Integrada de Software ERP</i>, e inclui serviço de <i>helpdesk</i> e a realização das manutenções corretivas e evolutivas necessárias para a sustentabilidade dos módulos</p>	26000	48	Mês

		implantados, quando decorrentes de evoluções tecnológicas ou de atualizações das versões dos <i>softwares</i> componentes da solução contratada bem como do ambiente de produção.			
--	--	---	--	--	--

### 3 – DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Da Contextualização e Justificativa da Contratação

A Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM) é o órgão do Comando da Marinha do Brasil, subordinado à Secretaria-Geral da Marinha, responsável pelo abastecimento interno de materiais, tendo como finalidade exercer as atribuições de Órgão de Direção Gerencial do Sistema de Abastecimento da Marinha (SAbM) e de Órgão Técnico das categorias de material de sua competência.

A DAbM tem como missão direcionar e gerenciar em alto nível as atividades do SAbM, a fim de prever e prover às Organizações Militares (OM), Meios Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais, o material necessário a mantê-los em plenas condições operacionais de funcionamento, proporcionando o fluxo logístico adequado, desde as fontes de obtenção até as OM Consumidoras (OMC).

Dessa forma, para o cumprimento de sua missão, a DAbM tem empregado o sistema SINGRA, o qual, pela sua relevância, é considerado projeto estratégico para a Marinha do Brasil, conforme Portaria nº 91/MB, de 30 de março de 2017, art. 1º, inciso VII, alínea j<sup>1</sup>. Todavia, o SINGRA, após mais de 20 anos de operação, apresenta limitações arquiteturas e processuais em razão de sua obsolescência tecnológica.

Em paralelo, a Diretoria de Gestão de Programas da Marinha (DGePM) iniciou, em 2017, o projeto do Sistema de Gerenciamento da Manutenção (SIGMAN), o qual possui arquitetura de TIC que integra o SIGMAN ao SINGRA. Em face das conhecidas limitações do SINGRA, tornou-se, portanto, necessária a aquisição da Solução Integrada de *Software* ERP, a qual será futuramente integrada ao SIGMAN, e visa a apoiar o conjunto de processos logísticos e de manutenção da Marinha, de forma integrada.

A Solução Integrada de *Software* ERP permitirá, ainda, por exemplo, acompanhar a dinamicidade dos aspectos legais (mudanças na legislação) e a integração com sistemas externos a MB, como o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), com vistas ao controle e transparência da utilização dos recursos financeiros junto ao Governo Federal, bem como atender as diretrizes da LGPD e acompanhar a inovação tecnológica estimulada, também, pela Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial, como a previsão de demanda de necessidades de material para reposição dos níveis de estoque, que pode ser amparada por tarefas de aprendizagem de máquina (*machine learning*). Por fim, será possível fornecer ao SAbM uma solução de inteligência de negócios baseada na tecnologia de *Business Intelligence* (BI) para tomada de decisões estratégicas fundamentadas em dados integrados e atualizados.

Dentre as OM que compõem ou são apoiadas pelo SAbM destacam-se: i) Depósitos: Depósito de Sobressalentes da Marinha no Rio de Janeiro, Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro, Depósito de Combustíveis da Marinha no Rio de Janeiro, Depósito de Suprimentos de Intendência da Marinha no Rio de Janeiro e Depósito de Material de Saúde da Marinha no Rio de Janeiro; ii) Centros de Intendência Regionais: Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande,

<sup>1</sup> Disponível em: [https://www.marinha.mil.br/dadm/sites/www.marinha.mil.br/dadm/files/BolAdm042017\\_0.pdf](https://www.marinha.mil.br/dadm/sites/www.marinha.mil.br/dadm/files/BolAdm042017_0.pdf). Acessado em 19ABR2022.

Centro de Intendência da Marinha em Ladário, Centro de Intendência da Marinha em Salvador, Centro de Intendência da Marinha em Natal, Centro de Intendência da Marinha em Belém, Centro de Intendência da Marinha em Manaus, Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia, Centro de Intendência da Marinha em Niterói e Centro de Intendência da Marinha em Parada de Lucas; iii) Demais OM do SAbM: Comissão Naval Brasileira em Washington, Comissão Naval Brasileira na Europa, Centro de Controle de Inventário da Marinha, Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro, Centro de Distribuição e Operações Aduaneira da Marinha e Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro; e OMC, tais como: meios navais, aeronavais e de Fuzileiros Navais, bases navais, hospitais, capitánias, escolas e centros de instruções etc.

### 3.2. Do Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS		
ID	DESCRIÇÃO	Objetivo Estratégico
1	Plano Plurianual	Programa: Defesa Nacional. Objetivo: 1114 – Elevar a Capacidade operativa dos meios das Forças Armadas por meio da sua capacitação, adestramento e prontidão logística. Iniciativas do objetivo selecionado: 05MK Adequação da logística de reparos (...)².
2	Plano Estratégico da Marinha – PEM (2040)³	OBNAV12: Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa. 1. EN12: "... promover o desempenho adequado da Logística da MB...". ADM 6 – Aperfeiçoar o desempenho da Logística na MB.
3	Plano de Direção Setorial (PDS) da SGM (2021-2025)	OBSET2 - Garantir a efetividade do Abastecimento. ADS 6 – Modernizar o SINGRA, com foco na Inovação e na Tecnologia, bem como no alinhamento estratégico do Abastecimento.
4	Planejamento Estratégico Organizacional (PEO) da DAbM (2015-2022)*	OE1 - Garantir a efetividade do Abastecimento. Ação 11 – Desenvolver e manter os processos de negócio do SAbM, garantindo seu alinhamento com a estratégia do Abastecimento.
5	Planejamento Estratégico Organizacional (PEO) da DAbM (2015-2022)*	OE3 - Manter e aprimorar a operacionalidade do SINGRA. Ação 24 – Melhorar o nível de satisfação dos usuários do SINGRA. Ação 33 – Modernizar o SINGRA com foco na Inovação e na Tecnologia.

(\*) em processo de revisão

ALINHAMENTO AO PDTIC da DAbM (2022-2023)⁴			
ID	Meta do PDTIC associada	ID	Ação do PDTIC associada
N.02 M.01	Contratar solução de <i>software</i> do tipo Planejamento dos Recursos da Empresa ( <i>Enterprise Resource Planning – ERP</i> ).	A.03	A.03 – Elaborar documentos do processo licitatório (Documento de Oficialização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Documento de Análise de Riscos e Termo de Referência).

2 Disponível em: <https://ppacidadeao.planejamento.gov.br/sitioPPA/paginas/todo-ppa/metasiniciativas.xhtml?objetivo=1114&from=obj&ep=1>. Acessado em 09ABR2022.

3 Plano Estratégico da Marinha 2040, pág. 82. Disponível em: [https://www.marinha.mil.br/sites/all/modules/pub\\_pem\\_2040/arquivo.pdf](https://www.marinha.mil.br/sites/all/modules/pub_pem_2040/arquivo.pdf). Acessado em 09ABR2022.

4 Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/dabm/sites/www.marinha.mil.br.dabm/files/arquivos/PDTIC%20DAbM%20Assinado.pdf>. Acessado em 09ABR2022.

### 3.3. Do Detalhamento do Objeto

A demanda se caracteriza pelo fornecimento da Solução de TIC relacionada no item 2.1 *Bens e Serviços que compõem a solução* e pelos seus respectivos quantitativos.

#### 3.3.1. Das Conceituações

3.3.1.1. ERP: do inglês *Enterprise Resource Planning* e em português Planejamento de Recursos Empresariais. Todavia, emprega-se comumente a definição Sistemas Integrados de Gestão ou Sistemas Integrados de Gestão Empresarial, que se constituem de um conjunto de sistemas de informação ou de módulos de sistemas, próprios ou subcontratados, que integram os dados e processos de uma organização em uma única solução.

3.3.1.2. Aquisição de licenças de uso perpétuo: nesta modalidade, a *Solução Integrada de Software ERP* é comercializada como um ativo e, portanto, a MB tem o direito sobre o uso do produto de forma não restritiva, excluindo os serviços de manutenção e de atualizações.

3.3.1.3. Licença flutuante ou concorrente: o acesso do usuário é condicionado à disponibilidade de licenças no gerenciador de conexões da *Solução Integrada de Software ERP*.

3.3.1.4. Tipo de licença *full*: usuário possui acesso ilimitado às funcionalidades dos módulos implantados da *Solução Integrada de Software ERP*, segundo seu perfil de acesso cadastrado.

3.3.1.5. *On premise*: os servidores e toda infraestrutura de *hardware* e *software* subjacente para suportar a *Solução Integrada de Software ERP* deverão ficar hospedados no Centro de Dados da Marinha (CD-MB), localizado em Rio de Janeiro/RJ.

3.3.1.6. Ferramentas complementares: entende-se por ferramentas complementares a definição do conjunto de *softwares* ou módulos de sistemas que se integram na composição da arquitetura da *Solução Integrada de Software ERP* como um todo, sendo responsáveis por processos do SABM acessórios não comportados na solução nativa de ERP. Trata-se de componentes, módulos, soluções, serviços e/ou produtos para processos e procedimentos específicos, ou para a composição do ambiente tecnológico, os quais serão especificamente abordados no *Apêndice II – Especificação dos Requisitos Funcionais e Não Funcionais*.

3.3.1.7. Parametrização: é o processo de ajuste de parâmetros nativos da solução capazes de atender um ou mais requisitos funcionais e respectivas regras de negócio. Neste caso, os requisitos são atendidos sem a necessidade de alteração no código fonte da *Solução Integrada de Software ERP*, ou de desenvolvimento de novos módulos de código.

3.3.1.8. Customização: refere-se ao processo que engloba as atividades de análise, levantamento de requisitos e codificação realizadas no ambiente de desenvolvimento ou *software* padrão para adequá-las às necessidades específicas da MB ou órgãos reguladores e/ou construir novas funcionalidades que não existam na solução padrão. Importante salientar que tais customizações não devem comprometer a aplicação dos pacotes de atualização que serão disponibilizados no sistema padrão no transcorrer dos anos.

3.3.1.9. Implantação: trata-se do processo de gerenciamento do projeto, levantamento de processos, parametrização, customização, integrações, migração de dados, validação da solução, instalação e garantia inicial de operação do ambiente e de todos os componentes da *Solução Integrada de Software ERP*, bem como de sua correta configuração. Assim, define-se implantação como a execução de todas as atividades necessárias para que a *Solução Integrada de Software ERP* possa ser colocada em produção (*Go Live/Rollout*).

3.3.1.10. Serviço de suporte técnico aos usuários e de manutenção da solução: visa a garantir a operação da *Solução Integrada de Software ERP*, e inclui serviço de *helpdesk* e a realização das manutenções corretivas e evolutivas necessárias para a sustentabilidade dos módulos

implantados, quando decorrentes de evoluções tecnológicas ou de atualizações das versões dos softwares componentes da solução contratada bem como do ambiente de produção.

DABM - 2010  
1. 310  
2. 1  
3. 1

### 3.3.2. Do Licenciamento

**Item 1 - Licenças (perpétuas) flutuantes do tipo *full* (ilimitado) para o uso concorrente da *Solução Integrada de Software ERP* que permitam aos usuários acesso de acordo com os seus perfis, aos seguintes macroprocessos funcionais, a saber: i) Determinar Necessidades; ii) Obter; iii) Controlar Estoque e Distribuição; iv) Controlar Financeiro; v) Controlar Logística de Transporte; vi) Gerenciar; vii) Realizar Interfaces; e viii) Manter Cadastros; com a finalidade de manter a operação das cadeias de suprimento das seguintes categorias de material: Combustíveis, Lubrificantes e Graxas; Suprimentos de Intendência; Saúde; Fardamento; Munição; e Sobressalentes.**

3.3.2.1. Entende-se que a *Solução Integrada de Software ERP* poderá contemplar além do sistema ERP, outras ferramentas complementares, serviços ou produtos específicos para atender a necessidade dos processos e dos procedimentos do SABM. O conjunto de soluções deve ser integrado de forma transparente ao usuário final, sem perdas em sua usabilidade. Todos os custos de licenciamento, incluídos os referentes às ferramentas complementares, devem estar contemplados no custo total deste item.

3.3.2.2. A aquisição de licenças para o ambiente de produção da *Solução Integrada de Software ERP* será sob demanda e ocorrerá em consonância com o plano de implantação.

3.3.2.3. As licenças para os ambientes de desenvolvimento, treinamento e homologação da *Solução Integrada de Software ERP* serão fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

3.3.2.4. A CONTRATADA deverá fornecer as licenças das ferramentas complementares necessárias para que a *Solução Integrada de Software ERP* atenda aos requisitos descritos no *Apêndice II – Especificação dos Requisitos Funcionais e Não Funcionais*.

3.3.2.5. As licenças do Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle serão fornecidas pela CONTRATANTE.

### 3.3.3. Do Serviço de Implantação

**Item 2 - Serviço de implantação da *Solução Integrada de Software ERP*, o qual corresponde aos serviços necessários para o funcionamento da referida solução, composto das seguintes fases e/ou subserviços: Gerenciamento de projetos; Levantamento de processos; Parametrização; Customização; Integração; Migração de dados; Validação da solução; Instalação e configuração; Gestão dos processos técnicos de TIC; e Serviço de garantia inicial de operação.**

#### 3.3.3.1. Gerenciamento de Projetos

3.3.3.1.1. A CONTRATADA deverá realizar o planejamento do Projeto de Implantação da *Solução Integrada de Software ERP* baseado nas práticas recomendadas pelo PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*) do PMI (*Project Management Institute*) ou utilizando métodos híbridos de gestão de projetos, mesclando práticas dos modelos tradicionais e ágeis, desde que aprovado previamente pela CONTRATANTE.

3.3.3.1.2. A CONTRATADA deverá subsidiar e/ou suprir tecnicamente o Gestor do Projeto da CONTRATANTE na elaboração e desenvolvimento de ações de acompanhamento e controle de forma a garantir o sucesso da implantação da *Solução Integrada de Software ERP*.

3.3.3.1.3. A CONTRATADA deverá elaborar e desenvolver ações complementares de acompanhamento e controle com o objetivo de garantir o sucesso da implantação.

3.3.3.1.4. A CONTRATADA deverá subsidiar tecnicamente o Gestor do Projeto da CONTRATANTE na

determinação dos indicadores de desempenho a serem utilizados na aferição dos resultados alcançados com a implantação da *Solução Integrada de Software ERP*.

3.3.3.1.5. A CONTRATADA deverá elaborar e executar o monitoramento dos indicadores de desempenho do projeto, conforme estabelecido no plano de projeto do *Apêndice III - Detalhamento dos Entregáveis do Serviço de Implantação*.

3.3.3.1.6. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios mensais de acompanhamento dos indicadores do projeto de implantação da *Solução Integrada de Software ERP* indicando, no mínimo: seu progresso e desempenho, medidas de mitigação de riscos e de correção de problemas.

3.3.3.1.7. A CONTRATADA deverá efetuar o registro em ata das decisões tomadas.

3.3.3.1.8. A CONTRATADA deverá entregar, no mínimo, os artefatos estabelecidos no *Apêndice III - Detalhamento dos Entregáveis do Serviço de Implantação*.

### 3.3.3.2. Levantamento de Processos

3.3.3.2.1. A CONTRATADA efetuará o levantamento dos fluxos dos processos de trabalho (“TO-BE”) e elaboração dos diagramas referentes aos processos de trabalho adaptados à *Solução Integrada de Software ERP* em notação compatível com o *software* de gestão de processos utilizado pela MB.

3.3.3.2.2. A CONTRATADA elaborará o levantamento dos requisitos e das regras de negócio específicas do SAbM que serão executados na *Solução Integrada de Software ERP*, a qual conterà, no mínimo, fluxos de trabalho, perfis, regras, restrições, validações e integrações necessárias à customização e à parametrização da solução.

3.3.3.2.3. A CONTRATADA manterá repositório de conhecimento da *Solução Integrada de Software ERP*, a qual deverá conter, no mínimo, os fluxos de trabalho mapeados, requisitos e regras de negócio, em *software* de repositório de conhecimento da CONTRATANTE (GitLab).

### 3.3.3.3 – Parametrizações e Customizações

3.3.3.3.1. A CONTRATADA proverá a *Solução Integrada de Software ERP*, a qual deverá atender nativamente, por parametrização ou por customização todos os requisitos relacionados no *Apêndice II – Especificação dos Requisitos Funcionais e Não Funcionais*, com a garantia de sustentabilidade da solução em futuras versões, atualizações, *releases* ou novos produtos substitutos durante a vigência contratual.

3.3.3.3.2. O desenvolvimento das customizações necessárias à efetiva entrada em produção de todos os requisitos previstos no *Apêndice II – Especificação dos Requisitos Funcionais e Não Funcionais* serão de integral responsabilidade da CONTRATADA.

3.3.3.3.3. As customizações necessárias na *Solução Integrada de Software ERP* não poderão exceder a 20% (vinte por cento) do total de requisitos funcionais previstos no *Apêndice II – Especificação dos Requisitos Funcionais e Não Funcionais*, cuja validação pela CONTRATANTE ocorrerá por meio da análise do *Apêndice VI – Especificação da Forma de Atendimento da Solução*, preenchido pela CONTRATADA.

### 3.3.3.4. Integrações

3.3.3.4.1. A CONTRATADA deverá desenvolver a camada de integração entre a *Solução Integrada de Software ERP* e os sistemas internos e externos da MB, conforme arquitetura sistêmica conceitual ilustrada na Figura 5 do *Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar da Contratação*, e conforme os requisitos de integração estabelecidos no *Apêndice II –*